



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.687, DE 12 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Manduri **APROVOU** e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.597/25 de 10 de junho de 2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.596 de 10 de junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, e posterior alteração e inclusão de metas e valores, conforme Lei municipal nº 2.638/2025 de 17 de novembro de 2025 que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.639/2025 de 26 de novembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.05.00	Depart. De saúde	
UNIDADE EXECUTORA	02.05.01	Fundo municipal de saúde	
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.301.0006.2.011	Manutenção da atenção básica	
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.40.00	Serv. De tecnologia da inform. E comunicação PJ.	
FONTE RECURSO	01	tesouro	
FICHA	87	VALOR	R\$ 100.000,00
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	Depart. De Governo e Gestão Pública	
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01	Governo e Gestão Pública	
FUNC. PROGRAMÁTICA	04.122.0004.2.007	Manut. de Governo e Gestão Pública	
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.40.00	Serv. De tecnologia da inform. E comunicação PJ.	
FONTE RECURSO	01	tesouro	
FICHA	44	VALOR	R\$ 150.000,00
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.06.00	Depart. De educação	
UNIDADE EXECUTORA	02.06.01	Ensino municipal	
FUNC. PROGRAMÁTICA	12.361.0007.2.020	Manut. Do ensino fundamental	
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.40.00	Serv. De tecnologia da inform. E comunicação PJ.	
FONTE RECURSO	01	tesouro	
FICHA	147	VALOR	R\$ 100.000,00
Total de Suplementação			R\$ 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.03.00	Depart. jurídico
UNIDADE EXECUTORA	02.03.01	Departam. jurídico
FUNC. PROGRAMÁTICA	02.061.0003.2.006	Manutenção do procurador. jurídica
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.30.00	Material de consumo
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	51	VALOR R\$ 50.000,00

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.04.00	Depart. De orç. Finan. E contabilidade
UNIDADE EXECUTORA	02.04.01	Orç finanças e contábil.
FUNC. PROGRAMÁTICA	04.121.0005.2.009	Manutenção de orçamento finan e contabilidade
CLASSIFIC. ECONOMICA	4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	63	VALOR R\$ 100.000,00

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.05.00	Depart. De saúde
UNIDADE EXECUTORA	02.05.01	Fundo municipal de saúde
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.301.0006.2.011	Manutenção da atenção básica
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.30.00	Material de consumo
FONTE RECURSO	01	tesouro
FICHA	77	VALOR R\$ 50.000,00

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.13.00	Desenv. econômico
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	Manutenção do dep. desenv. econômico
FUNC. PROGRAMÁTICA	04.122.0017.2.077	Manutenção do desenv. econômico
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.3.90.30.00	Material de consumo
FONTE RECURSO	01	tesouro
FICHA	343	VALOR R\$ 50.000,00
CLASSIFIC. ECONOMICA	4.4.90.52.00	Equip. e material permanente
FONTE RECURSO	01	tesouro
FICHA	347	VALOR R\$ 50.000,00



'Capital de Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.10.00	Depart. De turismo, cultura, esporte e lazer
UNIDADE EXECUTORA	02.10.01	turismo
FUNC. PROGRAMÁTICA	156950012.2.045	Manutenção do departamento de turismo
CLASSIFIC. ECONOMICA	3.1.90.11.00	Vencimento e vantagem fixos - pessoa civil
FONTE RECURSO	01	Tesouro
FICHA	281	VALOR R\$ 50.000,00
Total de Anulação		R\$ 350.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA